

DECRETOS

DECRETO Nº 48.067, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro do Grajaú, no Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de um terreno medindo área total de 377,18m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situado à Rua Dona Belmira Marin (antiga Estrada do Bororé), no Bairro do Grajaú (antigo Jequirituba), Município e Comarca de São Paulo, necessário àquela companhia, para fins de implantação da Estação Elevatória de Esgotos EEE 01/10A, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., no município ou a outro serviço público, imóvel este que consta pertencer a Masaji Yamazaki, com as medidas, os limites e as confrontações mencionados na planta cadastral SABESP/AMS-0033/02-R1 e respectivo memorial descritivo constante do processo 1765/019, a saber: “Área de terra, parte de um terreno situado na altura do km 28 da Estrada do Bororé (atual Rua Dona Belmira Marin) lado direito ou par, no Bairro Jequirituba, pertencente a matrícula nº 25.410 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, denominado nesta matrícula como “primeiro”. Tendo em frente para o lado direito da Estrada do Bororé, para o qual mede 6,03m (linha titulada - 27,30m), caracterizado no desenho SABESP AMS 0033/02-R1, por 23,15m da frente aos fundos de seu lado direito, onde confronta com o remanescente; 22,37m na linha dos fundos confrontando ainda com o remanescente e pelo seu lado esquerdo 32,30m confinado com a represa Billing’s da Light Serviços de Eletricidade S.A, antiga Light and Power, pela cota 747 encerrando uma área de 377,18m².”.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expe-diente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2003.

DECRETO Nº 48.068, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., bens imóveis necessários a execução de obras e serviços do dispositivo de entroncamento, localizados no Município e Comarca de Mirassol, na altura do Km 449, da Rodovia Washington Luiz - SP-310, trecho São José do Rio Preto - Mirassol

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com os Decretos nº 40.636, de 18 de janeiro de 1996 e nº 41.904, de 30 de junho de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., empresa concessioná-

ria de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis abaixo caracterizados, constituindo um terreno com área total de 20.795,92m² (vinte mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados no Município de Mirassol, necessários a implantação de viaduto e alças de acesso ao dispositivo de entroncamento, localizados no Município e Comarca de Mirassol, na altura do Km 449, da Rodovia Whashington Luiz - SP-310, trecho São José do Rio Preto - Mirassol, imóvel este que consta pertencer a Lupércio Moreira, Célia Maria Novaes Moreira Nicolau, Denise Novaes Moreira Coelho (área 1), Christóvão Modena de França Bueno (área 2), Diogo Douglas Domarco, Dino Salve Domarco, Dagoberto Domarco e Durval Domarco (área 3) e Interior Eventos e S/C Ltda. (área 4), com as medidas, limites e confrontações mencionados, respectivamente, nas plantas nºs DE-09.310.449.1.D02/001Ø0, DE-09.310.449.1.D02/002Ø0, DE- 09.310.449.1.D02/003Ø0, DE-09.310.449.1.D02/004Ø0 e memoriais descritivos, constantes do Processo DER-9-85379/17/02-ST, a saber:

I - Área 1, que consta pertencer à Lupércio Moreira, Célia Maria Novaes Moreira Nicolau e Denise Novaes Moreira Coelho, localizada do lado direito da SP-310 sentido São José do Rio Preto - Mirassol, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto “A”, coordenadas E=177.037.2852 e N=247.918.2208, junto à cerca de divisa do DER com Lupércio Moreira; deste ponto, segue em linha reta no sentido Mirassol, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-310, numa distância de 152,715m, com azimute de 280,483845º ou 280º29’1,84”, até encontrar o ponto “B”; no ponto “B” com azimute de 282,125352º ou 282º7’31,27” segue em linha reta, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-310, numa distância de 85,724m, até encontrar o ponto “C”; no ponto “C” com azimute de 46,688068º ou 46º41’17,04” segue em linha reta, confrontando com Christóvão Modena de França Bueno, numa distância de 76,587m até encontrar o ponto “D”; no ponto “D”, com azimute de 98,231628º ou 98º13’53,86” segue em linha reta, confrontando com Lupércio Moreira, numa distância de 35,317m, até encontrar o ponto “E”; no ponto “E”, com azimute de 117,396429º ou 117º23’47,14” segue em linha reta, confrontando com Lupércio Moreira; numa distância de 41,418m, até encontrar o ponto “F”; no ponto “F”, com azimute de 189,773672º ou 189º46’25,22” segue em linha reta, confrontando com Lupércio Moreira; numa distância de 35,199m, até encontrar o ponto “G”; no ponto “G”, com azimute de 109,359659º ou 109º21’34,77” segue em linha reta, confrontando com Lupércio Moreira, numa distância de 119,242m, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 546,201m de perímetro e uma superfície de 7.157,67m²;

II - Área 2, que consta pertencer à Christóvão Modena de França Bueno, localizada do lado direito da SP-310 sentido São José do Rio Preto - Mirassol, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto “A”, coordenadas E=176.803.3085 e N=247.964.0149, junto à cerca de divisa do DER com Christóvão Modena de França Bueno; deste ponto, segue em linha reta no sentido Mirassol, confrontando com a faixa de domínio do DER na SP-310; numa distância de 190,606m, com azimute de 282,035764º ou 282º2’8,75”, até encontrar o ponto “B”; no ponto “B” com azimute de 99,415071º ou 99º24’54,26” segue em linha reta, confrontando com Christóvão Modena de França Bueno, numa distância de 179,401m, até encontrar o ponto “C”; no ponto “C” com azimute de 11,985047º ou 11º59’6,17” segue em linha reta, confrontando com Christóvão Modena de França Bueno, numa distância de 51,143m até encontrar o ponto “D”; no ponto “D”, com azimute de 98,231628º ou 98º13’53,86” segue em linha reta, confrontando com Christóvão Modena de França Bueno, numa distância de 55,106m, até encontrar o ponto “E”; no ponto “E”, com azimute de 226,688068º ou 226º41’17,04” segue em linha reta, confrontando Lupércio Moreira e outros, numa distância de 76,587m, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 552,844m de perímetro e uma superfície de 2.725,37m²;

III - Área 3, que consta pertencer à Diogo Douglas Domarco, Dino Salve Domarco, Dagoberto Domarco e Durval Domarco, localizada do lado esquerdo da SP-310 sentido São José do Rio Preto- Mirassol, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto “A”, coordenadas E=176.634.0696 e N=247.918.8331, junto à cerca de divisa do DER com Diogo Douglas Domarco; deste ponto, segue em linha reta no sentido São José do Rio Preto, confrontando com faixa de domínio do DER na SP-310; numa distância de 141,407m, com azimute de 102,081157º ou 102º4’52,17”, até encontrar o ponto

“B”; no ponto “B” com azimute de 178,673143º ou 178º40’23,31” segue em linha reta, confrontando com Interior Eventos S/C Ltda., numa distância de 15,523m, até encontrar o ponto “C”; no ponto “C” com azimute de 284,150687º ou 284º9’2,47” segue em linha reta, confrontando com Diogo Douglas Domarco, numa distância de 142,383m até encontrar o ponto “D”; no ponto “D”, com azimute de 356,821118º ou 356º49’16,02” segue em linha reta, confrontando com José Gasque Altero, numa distância de 10,322m, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 309,634m de perímetro e uma superfície de 1.769,08m²;

IV - ÁREA 4, que consta pertencer à Interior Eventos e S/C Ltda., localizada do lado esquerdo da SP-310 sentido São José do Rio Preto-Mirassol, que assim é descrita e confrontada: começa no ponto “A”, coordenadas E=176.772.3447 e N=247.889.2370, junto à cerca de divisa do DER com Interior Eventos e S/C Ltda.; deste ponto, segue em linha reta no sentido São José do Rio Preto, confrontando com a faixa de domínio do DER na SP-310; numa distância de 170,728m, com azimute de 102,098786º ou 102º5’55,63”, até encontrar o ponto “B”; no ponto “B” com azimute de 99,464875º ou 99º27’53,55” segue em linha reta, confrontando com a faixa de domínio do DER na SP-310, numa distância de 89,390m, até encontrar o ponto “C”; no ponto “C” com azimute de 273,114057º ou 273º6’50,61” segue em linha reta, confrontando com Interior Eventos e S/C Ltda., numa distância de 104,092m até encontrar o ponto “D”; no ponto “D”, com azimute de 192,062326º ou 192º3’44,37” segue em linha reta, confrontando com Interior Eventos e S/C Ltda., numa distância de 49,150m, até encontrar o ponto “E”; no ponto “E”, com azimute de 282,062326º ou 282º3’44,37”, segue em linha reta confrontando com Interior Eventos e S/C Ltda. numa distância de 133,868m, até encontrar o ponto “F”; no ponto “F”, com azimute de 12,022519º ou 12º1’21,07” segue em linha reta, confrontando com Interior Eventos e S/C Ltda., numa distância de 45,310m, até encontrar o ponto “G”; no ponto “G”, com azimute de 284,929663º ou 284º55’46,79” segue em linha reta, confrontando com Interior Eventos e S/C Ltda., numa distância de 19,732m, até encontrar o ponto “H”; no ponto “H”, com azimute de 358,673143º ou 358º40’23,31” segue em linha reta, confrontando com Diogo Douglas Domarco e outros, numa distância de 15,523m, até encontrar o ponto “A”, onde teve início esta descrição perimétrica, totalizando 627,792m de perímetro e uma superfície de 9.143,80m².

Artigo 2º - Fica a TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da TRIÂNGULO DO SOL AUTO - ESTRADAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2003.

DECRETO Nº 48.069, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários a execução das obras e serviços de implantação de dispositivos de acessos e de duplicação da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 2+800m ao km 13+300m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.646, de 19 de dezembro de 1997,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis des-

critos e caracterizados nas plantas cadastrais de código nº DE-10.255.004-0-D02/001Ø, DE-10.255.004-0-D02/002Ø, DE-10.255.005-0-D02/001Ø, DE-10.255.005-0-D02/002Ø, DE-10.255.006-0-D02/001Ø, DE-10.255.006-0-D02/002Ø, DE-10.255.006-0-D02/003Ø, DE-10.255.006-0-D02/004Ø, DE-10.255.007-0-D02/001Ø; DE-10.255.007-0-D02/002Ø, DE-10.255.007-0-D02/003Ø, DE-10.255.008-0-D02/001Ø, DE-10.255.009-0-D02/001Ø, DE-10.255.009-0-D02/002Ø, DE-10.255.010-0-D02/001Ø, DE-10.255.010-0-D02/002Ø, DE-10.255.011-0-D02/001Ø, DE-10.255.011-0-D02/002Ø, DE-10.255.011-0-D02/003Ø, DE-10.255.012-0-D02/001Ø, DE-10.255.012-0-D02/002Ø, DE-10.255.012-0-D02/003Ø, DE-10.255.012-0-D02/004Ø e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-402/2003-ST, necessários a execução das obras e serviços de implantação de dispositivos de acessos e de duplicação da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 2+800m e o km 13+300m, situados no Município e Comarca de Ribeirão Preto, com a área total de 126.301,00m² (cento e vinte e seis mil, trezentos e um metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis esses pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área “1”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.004-0-D02/001Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Nilson Dutra Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 04+790m e o km 04+890m, que assim é descrita confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 04+790m junto à cerca de divisa do DER e Nilson Dutra Empreendimentos Imobiliários Ltda., de coordenadas N=702628.205 e E=501032.883; daí segue em linha reta no azimute 201º25’56” na distância de 205,80m até o ponto “02” de coordenadas N=702436.633 e E=500957.682 na altura do km 04+890m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “02” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita em linha reta no azimute 291º25’56” na distância de 7,59m até o ponto “03” de coordenadas N=702459.143 e E=500957.466, tendo confrontado do ponto “02” ao ponto “03” com Nylton Dutra de Oliveira; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 19º08’13” na distância de 100,02m até o ponto “04” de coordenadas N=702533.900 e E=500983.407; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 8º13’11” na distância de 26,34m até o ponto “05” de coordenadas N=702559.967 e E=500987.173; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 16º08’05” na distância de 17,91m até o ponto “06” de coordenadas N=702577.170 e E= 500992.150; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 21º50’25” na distância de 44,22m até o ponto “07” de coordenadas N=702618.215 e E=501008.600; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 29º54’13” na distância de 18,37m até o ponto “08” de coordenadas N=702634.136 e E=501017.756, tendo confrontado do ponto “03” ao ponto”08” com Nilson Dutra Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 111º24’41” na distância de 16,25m até o ponto “01” de coordenadas N=702628.205 e E=501032.883, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto “08” ao ponto “01” com Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255, perfazendo esse polígono uma área total de 2.827,00m²;

II - Área “2”, a ser desapropriada conforme planta DE-10.255.004-0-D02/002Ø, situada no Município e Comarca de Ribeirão Preto e que consta pertencer à Nylton Dutra de Oliveira e outros, localizada do lado direito da Rodovia Antonio Machado Sant’Anna - SP-255, entre o km 04+890m e o km 05+259m, que assim é descrita confrontada: inicia-se no ponto “01” na altura do km 04+890m junto à cerca de divisa do DER e Nilson Dutra Empreendimentos Imobiliários Ltda., de coordenadas N=702436.633 e E=500957.682; daí segue em linha reta no azimute 201º25’56” na distância de 258,91m até o ponto “02” de coordenadas N=702195.627 e E=500863.077, na altura do km 05+259m, tendo confrontado do ponto “01” ao ponto “02” com a Faixa de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER - SP-255; daí deflete à direita em linha reta no azimute 291º25’56” na distância de 6,51m até o ponto “03” de coordenadas N=702198.006 e E=500857.015, tendo confrontado do ponto “02” ao ponto “03” com Cybelli Villela Ferreira e outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 23º23’00” na distância de 78,31m até o ponto “04” de coordenadas N=702269.886 e E=500888.095; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 22º41’24” na distância de 79,93m até o ponto “05”



IMPrensa Oficial
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPrensa Oficial do Estado S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO

SEÇÃO I

NÚCLEO DE REDAÇÃO

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03111-010 – São Paulo

Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS– (11) 6099-9421 e 6099-9626

PUBLICIDADE LEGAL– (11) 6099-9420 e 6099-9435

VENDA AVULSA– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS – CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL – Fone/Fax (11) 3825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa

• POUPATEMPO/SE – Fone (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA – Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130

• BAURU – Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

• CAMPINAS – Fone/Fax (19) 3213-3473 - Av. Brasil, 2340 - Jd. Chapadão

• MARÍLIA – Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803

• PRESIDENTE PRUDENTE – Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109

• RIBEIRÃO PRETO – Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378

• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz

• SOROCABA – Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51